

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

22 ABR 2025

Protocolo: 930/25

Governo do Estado de
RONDÔNIA

22 ABR 2025

1º Secretário

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

10 horas

22 ABR 2025

Elineido Lopes
Servidor (nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.527.675,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoeop.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2025.

Nobres parlamentares, a presente propositura tem por finalidade o aproveitamento de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, proveniente da fonte de recurso 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com vistas à criação e implementação de auxílio emergencial destinado às famílias em situação de vulnerabilidade, em razão de desastres naturais, como enchentes, secas prolongadas e outros eventos climáticos extremos, abrangendo os 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 2983/2025/SEAS-GPLAN e o Projeto Benefício Eventual para Situações de Crise Climática.

A proposta de criação do referido auxílio almeja beneficiar 1.500 (mil e quinhentas) famílias atingidas por desastres naturais, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de três meses. A medida faz-se necessária diante dos recorrentes cenários de calamidade causados por eventos climáticos em Rondônia, das dificuldades logísticas e dos altos custos relacionados à distribuição física de suprimentos. A proposta oferece uma alternativa mais ágil, eficiente e econômica, que respeita as particularidades locais e fortalece a economia das regiões impactadas.

Importa mencionar que o estado de Rondônia tem enfrentando sucessivos eventos climáticos que afetam diretamente a população mais vulnerável. De acordo com dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden, entre 2020 e 2023, foram registradas mais de 50 ocorrências significativas de inundações e secas severas, que impactaram municípios como Porto Velho, Guajará-Mirim e Ariquemes.

No ano de 2024, a situação se agravou com a intensificação da seca e o aumento dos incêndios florestais, o que levou o Governo Federal a reconhecer estado de emergência em 26 (vinte e seis) municípios, cenário em que o Governo Estadual ampliou as ações de assistência, distribuindo um total de 41.532 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois) itens essenciais - entre água mineral, cestas básicas e kits de higiene - para amenizar os impactos da crise na população.

Contudo, a logística de distribuição de suprimentos enfrenta desafios operacionais significativos, haja vista que muitas localidades atingidas são acessíveis apenas por via fluvial ou aérea, o que demanda uma operação complexa envolvendo grande quantidade de recursos materiais, com utilização de transporte aéreo, fluvial, caminhões-baús, veículos, combustível e mão de obra especializada. O modelo tradicional de assistência, baseado na distribuição física de suprimentos, apresenta limitações que resultam em atrasos na chegada da ajuda e altos custos operacionais, ainda mais que o estado de Rondônia possui uma extensão territorial expressiva.

Nesse cenário, a adoção do auxílio emergencial se torna uma alternativa mais viável e

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

22 102 12025

Carlos Alberto M. Manvailer
Secretário Legislativo



eficiente, especialmente quando se considera a presença de grupos tradicionais específicos no Estado, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas. Esse mecanismo permite que os beneficiários adquiram diretamente os itens de necessidade conforme sua realidade específica, reduzindo o tempo de resposta e garantindo maior autonomia para as famílias atingidas.

Diante do exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora, a fim de viabilizar a implementação do auxílio emergencial como solução mais ágil, transparente e eficaz, garantindo assistência imediata e digna às populações vulneráveis de Rondônia que anseia por assistência do Poder Público, principalmente em cenários de calamidade pública e emergência.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no art. 43, *caput*, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059373326** e o código CRC **7E72536D**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002047/2025-77

SEI nº 0059373326



MARQUES JOSE ROBERTO DA SILVA
Comandante



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.527.675,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoep.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.527.675,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoep, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			4.527.675,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339048	2.761.0	4.500.000,00
		339039	2.761.0	27.675,00
			TOTAL	R\$ 4.527.675,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059373914** e o código CRC **DC814779**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002047/2025-77

SEI nº 0059373914



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 187/2025/SEPOG-GEOG

Porto Velho - RO, data e hora na assinatura eletrônica.

Processo: 0035.002047/2025-77

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária FECOEP.

Ref.: Processo SEI 0026.002705/2025-30

Senhora Secretária,

A par dos cumprimentos de costume, submetemos a Vossa Senhoria a Análise Técnica, referente ao Ofício nº 2675/2025/SEPOG-GEOG (0059349908) e a Minuta de Projeto de Lei 0059349910. Passamos a informar:

1. DO PLEITO:

1.1. A presente análise tem por finalidade examinar a proposta de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.527.675,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, com base em superávit financeiro apurado no exercício anterior.

1.2. A solicitação do referido recurso, visa de atender a necessidade de criação e implementação de auxílio emergencial destinado às famílias em situação de vulnerabilidade devido a desastres naturais, tais como: enchentes, secas prolongadas e outros eventos climáticos extremos, dentro do estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 2983/2025/SEAS-GPLAN (0059240333).

1.3. Dessa forma, a análise a seguir considera os aspectos legais, orçamentários e operacionais que embasam a propositura, com vistas a verificar a conformidade da medida frente às normas vigentes, bem como sua compatibilidade com as diretrizes da gestão pública estadual e das políticas voltadas à redução do déficit habitacional.

1.4. Dando a sequência, passamos à análise.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Inicialmente, é de suma importância ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO), dentro da esfera de sua competência, emite sua posição em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar nº 965/2017.

2.2. No que tange à Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG), responsável pela gestão e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Estado, manifestamos de acordo com as competências prevista no art. 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 (0055070075), destacam-se as seguintes atribuições:

Art. 39. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:



BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Educação Superior - SESUP

ANEXO TÉCNICO

Ata da Reunião de 14/05/2024 - 14h

Local: Sala 101 - Rua 10 de Novembro, 101 - Foz de Iguaçu, Paraná

Processo nº 2024/0000000-00

Assunto: Atribuição de crédito adicional suplementar aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

Assessoria Técnica: SESUP

Presença: Presença

1. Por meio da reunião de 14/05/2024, realizada no âmbito da SESUP, foram discutidos e aprovados os pontos de ordem do dia.

2. O presente anexo tem por finalidade apresentar o projeto de resolução de crédito adicional

3. A presente atribuição tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

4. A atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

5. Essa forma de atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

6. Sendo assim, a atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

7. A presente atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

8. A presente atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

9. A presente atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

10. A presente atribuição de crédito adicional tem por finalidade complementar o projeto de resolução de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos aos docentes titulares em áreas de pesquisa e extensão universitária.

- I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;
- II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;
- III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;
- IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;
- V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;
- VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;
- VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;
- VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e
- IX - acompanhar a execução de folha de pagamento da administração direta e indireta.

2.3. A abertura de créditos adicionais por superávit financeiro é um procedimento regulamentado pela Lei nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos. O artigo 43 dessa lei dispõe que os créditos adicionais podem ser abertos quando a arrecadação de receitas ultrapassa a prevista no orçamento. em outras palavras, quando os recursos arrecadados superam o valor projetado, é possível abrir um crédito adicional para alocar esses recursos extras de maneira adequada, conforme citado abaixo:'

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifo nosso) (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (grifo nosso) (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

2.4. Por fim, podemos considerar ainda as orientações contidas no Manual Técnico do Orçamento, 4ª Edição 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, e Gestão (SEPOG/RO).

3. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Levando em consideração as informações constantes nos autos, apresentamos as seguintes informações sobre a referida proposta:

3.2. A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.527.675,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, está fundamentada na existência de superávit financeiro apurado no exercício anterior de 2024,

preveniente da fonte de recurso 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme o Ofício nº 2983/2025/SEAS-GPLAN (0059240333).

3.3. A suplementação orçamentária ora pleiteada tem por finalidade de viabilizar a criação e implementação de auxílio emergencial destinado às famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do Projeto Benefício Eventual para Situações de Crise Climática (0059241898), em decorrência de desastres naturais, como enchentes, secas prolongadas e outros eventos climáticos extremos, abrangendo os 52 municípios do estado de Rondônia.

3.4. O referido auxílio almeja beneficiar 1.500 famílias, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por um período de 03 (três) meses. A proposta surge diante das dificuldades logísticas e dos altos custos relacionados da distribuição física de suprimentos, propondo uma alternativa mais ágil, eficiente e econômica, que respeita as particularidades locais e fortalece a economia das regiões impactadas.

3.5. Assim, do ponto de vista orçamentário, a proposta encontra respaldo no inciso I do § 1º, bem como no § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Ressalta-se que a utilização do superávit financeiro para tal finalidade está em conformidade com os princípios da boa gestão orçamentária, pois possibilita o aproveitamento de recursos disponíveis para assegurar a continuidade de ações já planejadas e iniciadas.

3.6. Nesse sentido, além da justificativa apresentada no Ofício nº 2983/2025/SEAS-GPLAN (0059240333), **consta**, no processo vinculado n.º 0026.002705/2025-30, o Balanço Patrimonial da unidade (0059240561) publicado no Diário Oficial, que evidência a existência de superávit financeiro; o extrato bancário (0059241413); e a Nota Orçamentária 2025NO00000005 (0059242654).

3.7. Além disso, os autos foram submetidos para análise da Contabilidade Geral do Estado (COGES), quanto aos aspectos financeiro e fiscal, a unidade não identificou impedimentos para a suplementação, mas ressaltou a importância do monitoramento da execução das despesas primárias, em conformidade com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Destaca-se ainda que o superávit financeiro indica a disponibilidade dos recursos em conta, conforme a Análise nº 35/2025/COGES-CAPRCG (0059363767).

3.8. Ressaltamos que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) está acompanhando a execução orçamentária e financeira por meio dos mecanismos de controle e monitoramento orçamentário e, havendo necessidade, tomará as medidas cabíveis para que o estado, ao final do exercício, se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2024.

3.9. Empreendida a análise, passamos às considerações finais.

4. DA CONCLUSÃO:

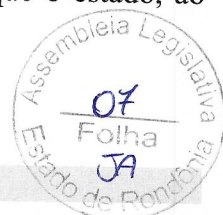
4.1. Com base no exposto, esta Gerência de Execução Orçamentária Governamental - GEOG emite suas análises com entendimentos técnicos, as quais não possuem caráter decisório ou autorizativo.

4.2. Nesse contexto, não foram identificadas objeções à abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro, considerando que o processo está devidamente instruído com a documentação comprobatória. Assim, foi elaborada a Mensagem e a Minuta de Projeto de Lei (0059349910), que encaminhamos para análise e apreciação, a fim de serem submetidas à Casa de Leis para a devida tramitação e deliberação.

4.3. Quanto aos impactos da abertura de crédito nas metas fiscais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) segue monitorando a execução orçamentária e financeira por meio dos mecanismos de controle orçamentário. Caso necessário, serão adotadas as medidas cabíveis para assegurar que o Estado se aproxime das metas fiscais estabelecidas na LDO até o final do exercício.

4.4. Sendo o que temos a informar para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

4.5. É a análise que submete a Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG) para deliberação, conforme ordem contida no artigo 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de



janeiro de 2025.



Respeitosamente,

MARIA CECÍLIA SILVA SOARES

Assessora Técnica SEPOG

AURO GUEDES DE MOURA

Gerente de Execução Orçamentária Governamental - Em substituição - SEPOG/GEOG

Portaria 80 (0056896703)



Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura, Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059349929** e o código CRC **3E0F3C72**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.002047/2025-77

SEI nº 0059349929

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 2983/2025/SEAS-GPLAN

A sua Excelência a Senhora
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA

Assunto: **Solicitação de Crédito por Superávit**

Senhora Secretária,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar abertura de crédito adicional por superávit, a fim de atender a necessidade de criação e implementação de um Auxílio Emergencial destinado a famílias em situação de vulnerabilidade devido a desastres naturais (enchentes, secas prolongadas e outros eventos climáticos extremos) no estado de Rondônia.
2. O estado de Rondônia enfrenta, de forma recorrente, desastres naturais como enchentes e estiagens prolongadas, que afetam diretamente a vida de centenas de famílias, especialmente as mais vulneráveis. De acordo com dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), entre 2020 e 2023 foram registradas mais de 50 ocorrências significativas de inundações e secas severas, impactando municípios como Porto Velho, Guajará-Mirim e Ariquemes.
3. Em 2024, a situação tornou-se ainda mais crítica com a intensificação da seca e dos incêndios florestais, levando o governo federal a decretar estado de emergência em 26 municípios afetados. Diante desse cenário, o governo estadual ampliou as ações de assistência, distribuindo um total de 41.532 itens essenciais, entre água mineral, cestas básicas e kits de higiene, para amenizar os impactos da crise na população.
4. Entretanto, a logística de distribuição desses suprimentos enfrenta desafios operacionais significativos. Muitas áreas atingidas só são acessíveis por meios fluviais ou aéreos, o que demanda uma operação complexa envolvendo grande quantidade de recursos materiais (transporte aéreo, fluvial, caminhão baú, veículos, combustíveis etc;) e humanos.
5. O modelo tradicional de assistência, baseado na distribuição física de suprimentos, apresenta limitações que resultam em atrasos na chegada da ajuda e altos custos operacionais, ainda mais que o estado de Rondônia possui uma extensão territorial expressiva.
6. Nesse contexto, a adoção de um auxílio emergencial se torna uma alternativa mais viável e eficiente, considerando os grupos tradicionais específicos presentes no estado, tais como: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, dentre outros. Esse mecanismo permite que os beneficiários adquiram diretamente os itens de necessidade conforme sua realidade específica, reduzindo o tempo de resposta e garantindo maior autonomia para as famílias atingidas.
7. Além disso, o auxílio fomenta a economia local, fortalecendo o comércio das regiões impactadas e otimizando a aplicação dos recursos públicos.
8. Dessa forma, a implementação do auxílio emergencial representa uma solução mais ágil, transparente e eficaz para garantir assistência imediata e digna às populações vulneráveis de Rondônia, especialmente em cenários de calamidade pública e emergência.
9. O Projeto Benefício Eventual para Situações de Crise Climática, visa atender todos os 52 municípios do Estado de Rondônia, com auxílio financeiro no valor de R\$1.000,00/mês por família, por um período de três meses. Com a expectativa de atender a um total de 1.500 famílias.

Função Programática	Elemento de Despesa	FONTE Detalhada	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO	FINAL
			Dotação Orçamentária	META FÍSICA ATUALIZADA		
					Suplementação	

			Atualizada (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA (INICIAL)	(+)	Dotação Orçamentária Final (R\$)	META FÍSICA FINAL (QUANT.)
23.011.08.244.2087.2197	3390.48	2.761.0.00001	0,00	2.000	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	8.000,00
23.011.08.244.2087.2197	3390.39	2.761.0.00001	R\$ 635.000,00		R\$ 27.675,00	R\$ 662.675,00	

Atenciosamente,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 11/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059240333** e o código CRC **F10C60AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.002705/2025-30

SEI nº 0059240333

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

Contexto Geral

O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, inscrito sob CNPJ nº 23.866.256/0001-81, UG 230011, instituído através da Lei nº 842, de 27 de novembro de 2015, alterada conforme Lei Complementar nº 879 de 27 de Junho de 2016 e Lei Complementar nº 914, de 12 de dezembro de 2016 está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, destinado a viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia, acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos são aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, educação, saúde, saneamento básico e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e todas suas ações foram aprovadas através do Plano de Aplicação pelo Conselho Deliberativo do FECOEP.

Atualmente encontra-se com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central - 6º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Constituem fontes de Receitas do FECOEP:

- o produto da arrecadação do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS incidente sobre as prestações e operações internas, de importação e interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte localizado no Estado de Rondônia;
- doações, auxílios, subvenções e outras contribuições, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei; e,
- outras receitas que lhe venham a ser destinadas.

Destacamos que a Unidade Gestora 230011 - FECOEP não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é predominantemente do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS, utilizado para a manutenção de suas atividades, possuindo como programa finalístico o enfrentamento à Pobreza, objetivando viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia acesso a níveis dignos de sobrevivência, voltado para a melhoria da qualidade de vida.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público - NBC TSP 11, sendo:

- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Patrimonial;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.

Porto Velho, 12 de Março de 2025.

Eliane da Mota Santos Corrêa
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024



R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.326.037,00	39.326.037,00	38.235.228,92	(1.090.808,08)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.730.250,00	4.730.250,00	4.234.200,06	(496.049,94)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	134.860,41	134.860,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	(1.451.997,61)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO		RECEITAS	SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.790.857,00	37.317.183,41	25.617.070,71	23.157.101,80	22.961.781,80	10.700.112,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.790.857,00	37.317.183,41	25.617.070,71	23.157.101,80	22.961.781,80	10.700.112,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.265.430,00
INVESTIMENTOS	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.265.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71	24.357.101,80	23.561.781,80	11.965.542,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71	24.357.101,80	23.561.781,80	11.965.542,70
SUPERAVIT (XIV)	-	-	12.967.218,68	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	44.056.287,00	41.582.613,41	42.604.289,39	24.357.101,80	23.561.781,80	11.965.542,70
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 5



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 4 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 5 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de

“Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);
- b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	39.790.857,00	37.317.183,41	26.617.070,71
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00
Total	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71

FONTE: Balanço Orçamentário

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP em R\$ 44.056.287,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais), os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento. Com as Alterações e Movimentações Orçamentárias e descentralizações de crédito no montante de R\$ 2.473,673,59 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos e cinquenta e nove centavos) ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Processo SEI nº 0021.024033/2024-82, a Dotação Atualizada passou a corresponder a R\$ 41.582.613,41 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos).



17
Folha
JA

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R\$ 42.604.289,39 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) e despesa empenhada de R\$ 29.617.070,71 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezessete mil setenta reais e setenta e um centavos), configurando superávit orçamentário de R\$ 12.987.218,68 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,39	
RECEITAS TRIBUTARIA	39.326.037,00	39.326.037,00	38.235.228,92	89,74%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.326.037,00	39.326.037,00	38.235.228,92	
RECEITAS PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.234.200,06	9,94%
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.234.200,06	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	134.860,41	0,32%
Restituições de despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	134.860,41	
TOTAL DA RECEITAS	44.056.287,00	44.056.287,00	42.604.289,41	100%
FONTE: ANEXO 10 DA LFI 4.320/64 - DIVERPORT				

FONTE: ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DIVEPORT

As Receita Realizada totaliza o montante de R\$ 42.604.289,41 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), sendo apresentado no Balanço a Receita líquida, considerando todas as deduções. Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2024, são provenientes de RECEITAS TRIBUTÁRIA - Imposto o percentual de 89,74% seguida pelas RECEITAS PATRIMONIAL - Receitas de Valores Mobiliários no percentual de 9,94% e OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições de despesas de exercícios anteriores, no percentual de 0,32%. A receita de Imposto referem-se ao percentual de 2% da arrecadação de ICMS definido em Lei, Receitas de Valores Mobiliários são provenientes de rendimentos de aplicações financeiras.

Com relação a dedução da receita, ouve a dedução no montante de R\$ 337,18 (trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sendo uma Restituição referente a ICMS - FECOEP, conforme processo 0030.006577/2023-72, referente ao código de receita 1969.

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Despesas Pagas	% Despesas Empenhadas
DESPEAS CORRENTES	39.790.857,00	37.317.183,41	26.617.070,71	23.157.101,80	22.981.781,80	89,87%
Outras Despesas Correntes	39.790.857,00	37.317.183,41	26.617.070,71	23.157.101,80	22.981.781,80	100%
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	10,13%
Investimentos	4.265.430,00	4.265.430,00	3.000.000,00	1.200.000,00	600.000,00	100%
TOTAL DAS DESPESAS	44.056.287,00	41.582.613,41	29.617.070,71	24.357.101,80	24.357.101,80	

FONTE: Balanço Orçamentário

FONTE: Balanço Orçamentário

Podemos aferir que as despesas correntes em 2024 corresponde 89,87%, enquanto as despesas de capital equivale a 10,13% em relação as despesas total. Em sua maioria, a Despesa Corrente referem-se a execução do Programa Prato Fácil, no montante de R\$ 21.517.239,80 (vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com o Fornecimento de Alimentação e expansão do Programa. Despesa de capital que somam o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) são referentes a construção do Conselho Tutelar aos municípios de Ji-Paraná; Colorado d'Oeste; Nova Brasilândia d'Oeste; São Felipe d'Oeste.

O Balanço Orçamentário demonstrará a inscrição e execução dos Restos a Pagar em quadro específico separado da execução orçamentária do exercício corrente, distinguindo-se o Processados do Não Processados. As

informações que constarão nesses quadros próprios são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar os compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros e exigíveis, visto que a liquidação constante do Quadro RPP da a seu credor o direito líquido e certo do recebimento.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No período analisado, com relação a execução dos Restos a Pagar Não Processados , é possível observar que todo o saldo foi pago, ou cancelado, não permanecendo saldo inscrito no Exercício. Quanto aos Restos a Pagar Processados, houve execução - pagamento total inscrito.



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	42.604.289,39	38.433.404,11
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	42.604.289,39	38.433.404,11
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	42.604.289,39	38.433.404,11
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	190.603,58	2.345.013,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	190.603,58	2.345.013,92
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.403.132,73	29.934.985,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.259.985,91	2.565.434,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	775.320,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.767.522,80	22.040.628,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	610.321,02	5.328.923,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	45.279.566,77	40.916.905,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.279.566,77	40.916.905,86

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	110.477.592,47	111.630.309,61

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)		
Recursos Não Vinculados	29.617.070,71	23.944.598,17
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	29.617.070,71	23.944.598,17
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	29.617.070,71	23.944.598,17
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	496.082,92	13.599.826,21
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	188.662,92	11.645.740,52
Transferências Concedidas Aportes RPPS	307.390,00	1.954.055,69
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	18.161.854,02	28.806.318,46
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.819.357,88	1.435.122,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.574,88
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	15.732.175,42	22.040.628,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	610.321,02	5.328.923,03
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.202.584,82	45.279.566,77
	62.202.584,82	45.279.566,77

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	110.477.592,47	111.630.309,61

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 4 de 5

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 5 de 5

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

- b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e
e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230011 – FECOEP é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, e está assim composto:

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------	-----------------	--------------------

Receita Orçamentária (I)	42.604.289,39	38.433.404,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)	190.603,58	2.345.013,92
Recebimentos Extra orçamentários (III)	22.403.132,73	29.934.985,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	45.279.566,77	40.916.905,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.279.566,77	40.916.905,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	110.477.592,47	111.630.309,61
Dispêndios		Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	29.617.070,71	23.944.598,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	496.082,92	13.599.826,21
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	18.161.854,02	28.806.318,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	62.202.584,82	45.279.566,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.202.584,85	45.279.566,77
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	110.477.592,47	111.630.309,61

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Composição da Receita Orçamentária

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2024	2023	2024	2023	
Vinculada	42.604.389,39	38.433.404,11	100%	100,00%	10,85%
Remuneração de Dep. Bancários	4.234.200,06	4.334.351,91	9,95%	11,27%	-2,30%
Adicional ICMS - FECOEP	38.235.652,14	33.774.196,91	89,74%	87,88%	13,20%
(-) ICMS Principal - Estado	-423,22	0,00	-0,01%	%	
Restituição de Despesas	134.860,41	324.855,29	0,32%	0,85%	-58,45%
TOTAL	42.604.389,39	38.433.404,11	100%	100%	10,85%

FONTE: DivePort, Anexo 10

* AV – análise vertical - saldo total em relação ao montante do grupo;

* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na AV levamos em consideração o montante do conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dar uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre a parte analisada; Na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se houve aumento ou diminuição em relação ao tempo analisado.

Ao analisarmos o quadro que apresenta as Receitas Orçamentárias realizadas no período, no montante de R\$ 42.604.389,39 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), podemos verificar que houve aumento na realização da receita, se compararmos o mesmo período do exercício anterior. O maior aumento está relacionadas a Receitas Vinculadas, Adicional ICMS - FECOEP.

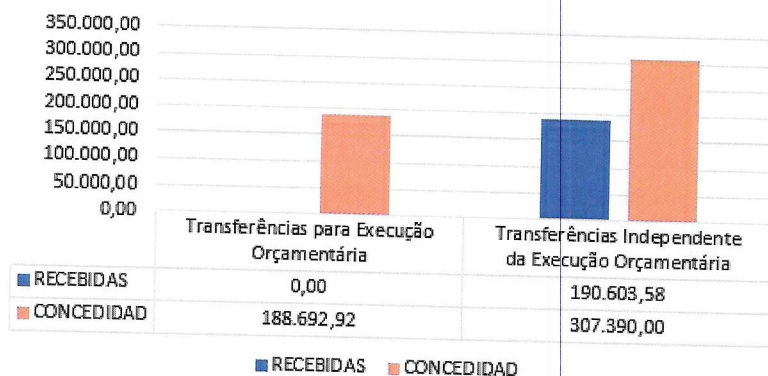
Composição da Despesa Orçamentária

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2024	2023	2023	2022	
Vinculada - Outras Fontes	29.617.070,71	23.944.598,17	100%	100%	23,68%
761 - Recursos destinados ao FECOEP	29.617.070,71	23.944.598,17	100%	78,20%	23,68%
TOTAL	29.617.070,71	23.944.598,17			23,68%

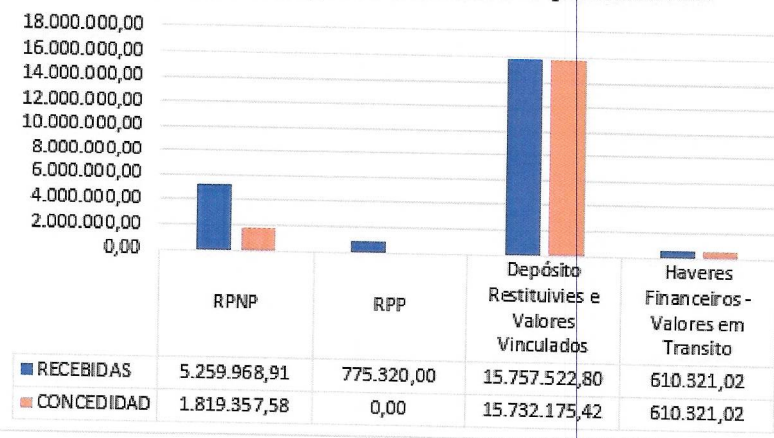
FONTE: DivePort em 11/03/2025

Ao analisarmos o quadro que apresenta as Despesas Orçamentárias empenhadas no período, no montante de R\$ 29.617.070,71 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezessete mil setenta reais e setenta e um centavos), podemos verificar que houve um aumento no empenho de despesa, no percentual de 23,68% se compararmos o mesmo período do exercício anterior.

Compondo os Quadros do Balanço Financeiro, temos as **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**. No gráfico abaixo, destacamos o montante em Transferências recebidas e concedidas pelo Fundos:



22
Folha
JA



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-X	9967-8	R\$ 62.165.592,68
104 / 0632-7	71.001-1	R\$ 36.992,14
Total Consolidado: R\$		62.202.584,82

Conforme Processo SEI nº 0026.000130/2025-11, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2024 referente ao Fundo no importe de R\$ 62.202.584,82 (sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil quinhentos

e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis ao Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Vale destacar que do valor de R\$ 62.202.584,82 (sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o Fundo possui o saldo de R\$ 56.141.943,53 (cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) disponíveis para o exercício de 2024, o saldo restante no montante de R\$ 6.060.636,29 (seis milhões, sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) encontra-se comprometido com o pagamento de Resto a Pagar e com valores restituíveis.

Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
761	Recursos destinado ao FECOEP	62.177.237,44
869	Outros Recursos Extra orçamentária	25.347,38
TOTAL		62.202.584,82

FONTE: DivePort em 13/03/2025

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos		ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 62.202.584,85 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 45.279.566,77 = Resultado Financeiro do Exercício = 16.923.018,08
Receita Orçamentária (I)	42.604.289,39		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	190.603,58		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	22.403.132,73		
TOTAL (V) = (I + II + III)	65.198.025,70		
Dispêndios			
Despesa Orçamentária (VI)	29.617.070,71		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	496.082,92		
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	18.161.854,02		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	48.275.007,65		

Saldo em espécie para o exercício seguinte = 62.202.584,85
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 45.279.566,77
= Resultado Financeiro do Exercício = 16.923.018,08

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 65.198.025,70-48.275.007,65

RF = 16.923.018,08 Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão. Para ocorrer o equilíbrio financeiro, ocorre a inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

ATIVO		R\$	
		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		62.202.584,82	45.279.566,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		62.202.584,82	45.279.566,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		62.202.584,82	45.279.566,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.001.125,00	801.125,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.000.000,00	800.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		2.000.000,00	800.000,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		1.125,00	1.125,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO		1.125,00	1.125,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ESTOQUES		764.560,81	925.931,77
ALMOXARIFADO		764.560,81	925.931,77
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		764.560,81	925.931,77
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		64.968.270,63	47.006.623,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		368.376,44	366.663,78
BENS MOVEIS		457.586,90	457.474,19
BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO		457.586,90	457.474,19
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(89.210,46)	(80.810,41)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(89.210,46)	(80.810,41)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		368.376,44	396.663,78
TOTAL DO ATIVO		65.336.647,07	47.403.287,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	
		31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	
		31/12/2024	31/12/2023
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		175.320,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		175.320,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		175.320,00	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		625.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS		25.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		25.347,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		600.000,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		600.000,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		800.667,38	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		64.535.979,69	47.403.287,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		64.535.979,69	47.403.287,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		64.535.979,69	47.403.287,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		(23.951.642,95)	(23.646.163,61)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(3.571.038,15)	(3.571.038,15)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		64.535.979,69	47.403.287,32
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		65.336.647,07	47.403.287,32

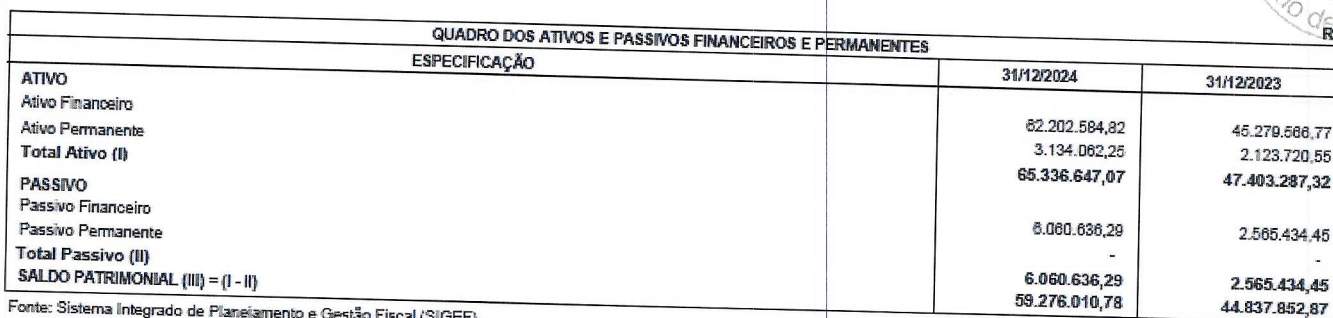
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023



Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$	
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	2.400.000,00	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	
	2.400.000,00		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SINGEP

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		R\$	
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	56.141.948,53	42.714.132,32
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		56.141.948,53	42.714.132,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)			

Página 5 de 5

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2024/2023

Grupos de Contas	2024	2023	AV*		AH*
			2024	2023	
Ativo Circulante	64.968.270,63	47.006.623,54	99,44%	99,16%	38,21%
Ativo Não Circulante	368.376,44	396.663,78	0,56%	0,84%	-7,13%
SOMA	65.336.647,07	47.403.287,32	100%	100%	37,83%
Passivo Circulante	800.667,38	0,00	1,22%	----	----
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	----	----
Patrimônio Líquido	64.535.979,69	47.403.287,32	98,78%	100%	36,14%
SOMA	65.336.647,07	47.403.287,32	100%	100%	37,83%

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2024 equivale a 99,44% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2023 percebe-se um aumento de 38,21%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2024 equivale a 0,56% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 7,13%. Verifica-se que não existe saldo no Passivo. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 98,78% do seu grupo e apresentou em termos um aumento de 36,14% em relação ao mesmo período de 2023, impulsionado pelo resultado positivo do Ativo Circulante.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 – Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Quadro comparativo Ativo exercício 2024/2023.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AV* 24/23		AH
ATIVO CIRCULANTE	64.968.270,63	47.006.623,54	99,44%	99,16%	38,21%
Caixa e equivalentes de caixa	62.202.584,82	45.279.566,77	95,74%	96,32%	37,38%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.001.125,00	801.125,00	3,08%	1,70%	149,80%
Estoques	764.560,81	925.931,77	1,18%	1,97%	-17,43%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	368.376,44	396.663,78	0,56%	0,84%	-7,13%
Imobilizado	368.376,44	396.663,78	100%	100%	-7,13



1.1 - The purpose of this document is to provide a clear and concise overview of the project's objectives, scope, and deliverables. It serves as a reference point for all stakeholders involved in the project.

1.2 - The project is aimed at developing a new software application that will streamline the workflow of the department. The primary goal is to increase efficiency and reduce the time spent on manual tasks.

1.3 - The project will be managed using a structured approach, with regular communication and reporting to ensure transparency and accountability. The project manager will be responsible for coordinating all activities and resources.

1.4 - The project is expected to be completed within a timeline of 12 weeks. The final deliverable will be a fully functional software application that meets the requirements of the department.

1.5 - The project is subject to change, and any modifications must be approved by the project manager and the steering committee.

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	Software License	1	\$10,000	\$10,000
2	Hardware (Server)	1	\$5,000	\$5,000
3	Hardware (Workstations)	10	\$1,000	\$10,000
4	Software (Development Tools)	1	\$2,000	\$2,000
5	Software (Testing Tools)	1	\$1,000	\$1,000
6	Software (Documentation Tools)	1	\$500	\$500
7	Software (Project Management Tools)	1	\$500	\$500
8	Software (Communication Tools)	1	\$500	\$500
9	Software (Security Tools)	1	\$500	\$500
10	Software (Backup Tools)	1	\$500	\$500
11	Software (Monitoring Tools)	1	\$500	\$500
12	Software (Logging Tools)	1	\$500	\$500
13	Software (Reporting Tools)	1	\$500	\$500
14	Software (Alerting Tools)	1	\$500	\$500
15	Software (Configuration Tools)	1	\$500	\$500
16	Software (Deployment Tools)	1	\$500	\$500
17	Software (Maintenance Tools)	1	\$500	\$500
18	Software (Support Tools)	1	\$500	\$500
19	Software (Training Tools)	1	\$500	\$500
20	Software (Helpdesk Tools)	1	\$500	\$500

1.6 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties.

1.7 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

1.8 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

1.9 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

1.10 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

1.11 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

1.12 - The project is subject to the terms and conditions of the software licenses and the hardware warranties. The project manager will ensure that all licenses and warranties are properly managed and maintained.

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	Software License	1	\$10,000	\$10,000
2	Hardware (Server)	1	\$5,000	\$5,000
3	Hardware (Workstations)	10	\$1,000	\$10,000
4	Software (Development Tools)	1	\$2,000	\$2,000
5	Software (Testing Tools)	1	\$1,000	\$1,000
6	Software (Documentation Tools)	1	\$500	\$500
7	Software (Project Management Tools)	1	\$500	\$500
8	Software (Communication Tools)	1	\$500	\$500
9	Software (Security Tools)	1	\$500	\$500
10	Software (Backup Tools)	1	\$500	\$500
11	Software (Monitoring Tools)	1	\$500	\$500
12	Software (Logging Tools)	1	\$500	\$500
13	Software (Reporting Tools)	1	\$500	\$500
14	Software (Alerting Tools)	1	\$500	\$500
15	Software (Configuration Tools)	1	\$500	\$500
16	Software (Deployment Tools)	1	\$500	\$500
17	Software (Maintenance Tools)	1	\$500	\$500
18	Software (Support Tools)	1	\$500	\$500
19	Software (Training Tools)	1	\$500	\$500
20	Software (Helpdesk Tools)	1	\$500	\$500

Bens Móveis	457.586,90	457.474,19	124,22%	115,33%	0,02%
(-) Depreciação	-89.210,46	- 60.810,41	-24,22%	-15,33%	46,70%
TOTAL ATIVO	65.336.647,07	47.403.287,32	100%	100%	46,29%

FONTE: Balanço Patrimonial



Ativo Circulante X Ativo Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2024 equivale a 99,44% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2023 percebe-se um aumento de 38,21%, representado em sua maioria pela conta caixa e equivalente de caixa. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2024 equivale a 0,56% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 7,13%. Destacamos a conta Demais Créditos a Curto Prazo - Adiantamentos Concedidos, que compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). O Ativo Não Circulante apresentou um aumento de 38,21%

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
10000000000	ATIVO	65.336.647,07
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	64.968.270,63
1000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.202.584,82

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Ao término de 2024 os recursos disponíveis em caixa totalizaram R\$ 62.202.584,82 (sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), representando um aumento de 37,38% em relação ao exercício anterior, e encontram-se distribuídos entre os domicílios bancários listados a seguir:

ITEM	BCO/AG/CC	CONTA CONTÁBIL	SALDO SIGEF	SALDO BANCÁRIO
1	00102757X00009967-8	1.1.1.1.1.19.01.00	62.165.592,68	62.165.592,68
2	1040 632700071001-1	1.1.1.1.1.19.02.00	36.992,14	36.992,14
TOTAL CONSOLIDADO			62.202.584,82	62.202.584,82

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2024 referente ao Fundo no importe de R\$ 62.202.584,82 (sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis ao Fundo em 31 de dezembro de 2024.

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
10000000000	ATIVO	65.336.647,07
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	64.968.270,63
11300000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.001.125,00
11311030100	CONVÊNIOS	2.000.000,00
11341011000	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	1.125,00

1.1.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, como antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Convênios que somam o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) são referentes a construção do Conselho Tutelar aos municípios de Ji-Paraná; Colorado d'Oeste; São Miguel do Guaporé e de Monte Negro. Créditos a receber decorrente de omissão de presta contas referente a falta de Prestação de contas por parte do servidor, onde foi encaminhado para inscrição em Dívida Ativa conforme Ofício nº 2724/2023/SEAS-GDS. Processo SEI nº 0026.072214/2022-11.

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
10000000000	ATIVO	65.336.647,07
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	64.968.270,63
11500000000	ESTOQUES	764.560,81
11561010000	=MATERIAL DE CONSUMO	764.560,81

Situação Final dos Bens em Estoque - ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004: Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens em Estoque integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-13 deve guardar conformidade com o saldo em Bens em Estoque do Balanço Patrimonial. Em 2024, o Anexo TC-13, id - 0057702315 apresentou o saldo de R\$ 764.560,81 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o saldo dos Bens em Estoque do Balanço Patrimonial.

Situação Final dos Bens em Estoque - ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004: Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens em Estoque integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-13 deve guardar conformidade com o saldo em Bens em Estoque do Balanço Patrimonial. Em 2024, o Anexo TC-13, id - 0057702315 apresentou o saldo de R\$ 764.560,81 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o saldo dos Bens em Estoque do Balanço Patrimonial.

Assembleia Legislativa
Estado de Rondônia

28
Folha
JA

- a. Deterioração física;
- b. Desgastes com uso; e
- c. Obsolescência.

BENS MÓVEIS					
ITEM	GRUPO DE CONTA	DESCRIÇÃO	a - SALDO EM 31/12/2024	b - DEPRECIACÃO EM 31/12/2024	VALOR CONT. LIQ. c = a-b
1	1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	18.923,56	10.533,22	8.390,34
2	1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.595,34	3.677,04	25.918,30
3	1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS	7.800,00	1.287,00	6.513,00
4	1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	401.268,00	73.713,20	327.554,80
TOTAL			457.586,90	89.210,46	368.376,44

Durante exercício de 2024, com a publicação da Portaria nº 1170 de 24 de julho de 2024 ID - 0051329362, publicada no DIOF em 30 de julho de 2024, a qual instituiu a Comissão Permanente de Inventário de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e, com fundamento no art 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019, foi apresentado o Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes do FECOEP, referente ao exercício de 2024, conforme Processo SEI nº 0026.000059/2025-76, apresentado a SEPAT e Processo SEI nº 0026.007001/2024-72 apresentado a esta setorial de contabilidade. Oportuno ainda frisar que, existem saldos registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00 - Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados. Neste sentido, quando trata-se de Bens Não Localizado no ato da visita da Comissão de Inventário, emite-se uma Notificação para que haja a justificativa ou apresentação do bem posteriormente, quando trata-se de furtos e roubos, com o devido registro da ocorrência, é encaminhado ao Gestor, para as providências cabíveis, como o encaminhamento para a Corregedoria Geral, solicitando abertura de procedimento apuratório. Aos bens inservíveis, são bens que não atendem mais o interesse da administração podendo ser classificado como antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável, e, sairão do acervo patrimonial após processo de desfazimento o qual é realizado por meio de Comissão devidamente nomeada. Frisamos ainda que, que processo de desfazimento (transferência externa, doação e etc), é o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte, em concordância ao que preceitua o Decreto 24.041/19, id - 0024470890, bem como o Manual de Desfazimento em vigência, id - 0024470821, tendo os trâmites

Situação Final dos dos Bens Móveis - ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004:
Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens Móveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-15 deve guardar conformidade com o saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial. Em 2024, o Anexo TC-15, id - 0057418525 apresentou o saldo contábil líquido de R\$ 368.376,44 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em conformidade com o saldo dos Bens Móveis do Balanço Patrimonial.

29
Folha
JA

FONTE: Balanço Patrimonial

2.1 – Passivo Circulante: Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

d - sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.3 – Patrimônio Líquido: Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Comparativo Passivo exercício 2023/2024.

FONTE: Balanço Patrimonial

2.1.3 - Fornecedores e Contas a pagar: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

<http://www.mindgardens.com>

2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Exprime as obrigações da entidade, junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Neste grupo de contas estão incluídos os Valores Restituíveis, Subvenções a pagar e as Outras Obrigações a Curto Prazo.

LÍQUIDA) RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido		
(...)		
Superávit / Déficits do Exercício	17.132.692,37	5.123.006,24
Super / Defic de Exercício Anteriores	47.403.287,32	42.285.606,08
Ajustes de Exercícios Anteriores		- 5.325,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	64.535.979,69	47.403.287,32
Total do Passivo + PL	65.336.647,07	47.403.287,32

FONTE: Balancete Mês 13

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, direta ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.



ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO		
	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS	38.235.228,92	33.774.198,91
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	38.235.228,92	33.774.198,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.235.228,92	33.774.198,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.234.200,06	4.334.351,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.234.200,06	4.334.351,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.234.200,06	4.334.351,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	190.603,58	2.347.989,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	190.603,58	2.347.989,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	190.603,58	2.347.989,77
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112,71	401.226,72
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112,71	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112,71	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	401.226,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	401.226,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	134.860,41	357.575,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	134.860,41	357.575,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	122,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	134.860,41	357.752,65
	42.795.005,68	41.215.640,33

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO		Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		136.800,00	1.745.200,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		136.800,00	1.450.000,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		136.800,00	1.450.000,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		-	295.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		-	295.200,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.029.430,39	20.380.831,00
CONSUMO DE MATERIAL		23.476.920,34	19.742.755,02
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		23.469.200,34	19.727.087,82
SERVIÇOS		7.720,00	15.867,20
DIÁRIAS		1.524.110,00	590.170,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		-	534.828,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		-	257,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.524.110,00	55.284,82
DEPRECIAÇÃO		28.400,05	47.905,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		28.400,05	47.905,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		496.082,92	13.949.492,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		496.082,92	13.676.563,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		185.692,92	11.645.740,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		307.380,00	2.030.823,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		-	272.928,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		-	272.928,34
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		-	17.110,78
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		-	12.885,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		-	12.885,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		-	4.425,54
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		-	4.425,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		25.662.313,31	36.092.634,09

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		R\$
	17.132.692,37	5.123.006,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230011 – FECOEP:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	400.000.000 – VPAs Total	42.795.005,68	41.215.640,33
410.000.000	Impostos, Taxas e Contribuições	38.235.228,92	33.774.196,91

440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	4.234.200,06	4.334.351,91
450.000.000	Transferências e Delegações Recebidas	190.603,58	2.347.989,77
460.000.000	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	112,71	401.226,72
490.000.000	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	134.860,41	357.875,02
300.000.000 – VPDs Total		25.662.313,31	36.092.634,09
320.000.000	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	136.800,00	1.745.200,00
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	25.029.430,39	20.380.831,00
350.000.000	Transferências e Delegações concedidas	496.082,92	13.949.492,31
360.000.000	Desvalor. Perda de Ativos e Incorpor de Passivos	0,00	17.110,78

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 42.795.005,68 – 25.662.313,32

RP = 17.132.692,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Se comparado ao exercício anterior, podemos verificar uma queda significativa no saldo executado justificado visto que a execução dos Programa Mulher Protegida, que visa oferecer um mecanismo de salvaguarda econômica temporária à mulher vítima de violência doméstica e familiar com medida protetiva de urgência vigente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a conceder na primeira etapa auxílio financeiro temporário para suprir as despesas ordinárias em especial de moradia, e em uma segunda etapa, ofertar cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional com métodos e técnicas de empreendedorismo feminino ou de empregabilidade a potencializar o nível de conhecimento e tomada de decisão da beneficiária a ser protagonista de sua história, estimulando-a a desenvolver atividade que possa exercer profissionalmente, assim como, fomentando sua inserção no mercado de trabalho voltados ao desenvolvimento local e regional, na perspectiva fim de melhorar as condições de vida, família e comunidades; do programa ETE SUL, que trata-se de políticas públicas de transferência de renda - pagamento de auxílio moradia as pessoas desalojadas do Bairro Dilma Rousseff - ETE/SUL passaram a ser executadas pela Secretária de Assistência Social..

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc. Destacamos que a execução do Prato Fácil movimentou a conta contábil de Estoque.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multi governamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas,



34
Folha
JA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 2 de 5

35
Folha
JA

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 3 de 5

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RS

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA



	RS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em: 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- 1 - Fluxo Operacional,
- 2 - Fluxo de Investimentos, e
- 3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230011 apresenta movimentação no Fluxo Operacional e Fluxo de Investimentos, enquanto o Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento: Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

No exercício de 2023, a geração líquida de caixa foi na ordem de R\$ 4.362.660,91 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos) positivos.

Quadro 30 - Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	45.279.566,77
Caixa e Equivalente de caixa final	B	62.202.594,82
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	16.923.018,05

ONTE: DFC

Em análise às Demonstrações Contábeis, verifica-se que o saldo final da conta caixa e equivalentes de caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro são equivalentes com o valor de R\$ 62.202.564,82 (sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), atendendo assim a conformidade contábil.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		Valores em R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial							47.403.287,32		47.403.287,32
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	17.132.692,37	-	17.132.692,37
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							64.535.979,69		64.535.979,69

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2025.

LUANA NUNES OLIVEIRA SANTOS ROCHA

Secretária de Estado - SEAS

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA

Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 20/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 20/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS, Secretário(a)**, em 21/03/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058018885** e o código CRC **2ACE4CB5**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0026.001679/2025-22

SEI nº 0058018885



Extrato de Conta Corrente

G331011100895455028
01/04/2025 11:12:52



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9967-8 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/03/2025		0000	14153	721 Repasse	110	676,70 C	
05/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.811.103	9.638,22 C	
				756 0000 00000000000000			
05/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	34.144.743	8.340,33 C	
				237 0000 00000000000000			
05/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	18.655,25 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/03/2025		0000	14153	721 Repasse	110	1.599,66 C	
06/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	141.082	9.403,49 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
06/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	141.092	2.638,59 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
06/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.636.265	8.693,27 C	
				237 0000 00000000000000			
06/03/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.018.490	41.094,00 D	
06/03/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.758,99 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	64.626	5.854,92 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
07/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5.854,92 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/03/2025		0000	14153	721 Repasse	110	415.427,88 C	
10/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	69.676	455,38 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
10/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.733.669	4.247,48 C	
				237 0000 00000000000000			
10/03/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.202.355	9,40 C	
				104 0632 00394585000171 GOVERNO DO EST			
10/03/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.019.830	197.520,00 D	
10/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	222.620,14 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/03/2025		0000	14153	721 Repasse	110	1.298.965,52 C	
11/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	29.387	13.740,13 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
11/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.246.056	158,38 C	
				756 0000 00000000000000			
11/03/2025		0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.376.727	19.568,17 C	
				237 0000 00000000000000			
11/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.332.432,20 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/03/2025		0000	14153	721 Repasse	110	531,74 C	
12/03/2025		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	27.385	6.326,28 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
12/03/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.020.868	103.170,00 D	

12/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	96.311,98 C	0,00 C
13/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	23.237	629,05 C	
13/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.238.983	2.561,56 C	
13/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.021.897	100.714,00 D	
13/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.022.051	208.985,70 D	
13/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	306.509,09 C	0,00 C
14/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	19,05 C	
14/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	44.404	3.268,03 C	
14/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.484.412	2.370,88 C	
14/03/2025	0000	14175	976 TED-Pagamento Fornecedor 097 0000 00000000000000	33.488.326	1.127,27 C	
14/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.022.727	600.000,00 D	
14/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	593.214,77 C	0,00 C
17/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	27.801	2.864,18 C	
17/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.334.449	1.228,05 C	
17/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.023.368	600.000,00 D	
17/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.023.391	600.000,00 D	
17/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.195.907,77 C	0,00 C
18/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	15.865,52 C	
18/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	19.892	4.560,43 C	
18/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.330.781	984,65 C	
18/03/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0632 00394585000171 GOVERNO DO EST	33.749.590	215,00 C	
18/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.023.706	95.498,00 D	
18/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	73.872,40 C	0,00 C
19/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	5.902,27 C	
19/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	19.042	8.710,59 C	
19/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.288.499	197,80 C	
19/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 237 0000 00000000000000	33.391.497	151,07 C	
19/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.024.323	101.282,00 D	
19/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.024.752	107.520,00 D	
19/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.024.779	101.010,00 D	
19/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	294.850,27 C	0,00 C
20/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	15.253,21 C	
20/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	176.902	2.756,62 C	
20/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.396.947	523,98 C	
20/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 237 0000 00000000000000	33.616.816	5.323,90 C	



20/03/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.158.563	9.435,53 C	
			104 0632 00394585000171 GOVERNO DO EST			
20/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.024.955	99.420,00 D	
20/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.025.048	100.528,00 D	
20/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	166.654,76 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
21/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	78.012,11 C	
21/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	34.665	847,58 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
21/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.284.392	26.003,77 C	
			756 0000 00000000000000			
21/03/2025	0000	14175	976 TED-Pagamento Fornecedor	33.325.955	4.199,73 C	
			097 0000 00000000000000			
21/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.386.123	184.091,24 C	
			237 0000 00000000000000			
21/03/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.678.382	61,77 C	
			104 0632 00394585000171 GOVERNO DO EST			
21/03/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	293.216,20 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	44,46 C	
24/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	23.259	518,39 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
24/03/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	562,85 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
25/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	129,58 C	
25/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	71.035	2.570,24 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
25/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.123	37.764,00 D	
25/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.139	53.568,00 D	
25/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.155	101.130,00 D	
25/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.566	53.568,00 D	
25/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	243.330,18 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	32.358	3.868,68 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
26/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações	33.324.077	3.227,05 C	
			237 0000 00000000000000			
26/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.754	183.560,00 D	
26/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.027.782	35.478,00 D	
26/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.180	79.920,00 D	
26/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	291.862,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	34.823	12.197,98 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
27/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.533	79.848,00 D	
27/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.577	107.420,00 D	
27/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.716	98.938,00 D	
27/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.767	37.332,00 D	
27/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	311.340,02 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
28/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	129.632	35.414,13 C	
			ESTADO DE RONDONIA			
28/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.028.975	52.020,00 D	
28/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.605,87 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/03/2025	0000	14153	721 Repasse	110	4.124,12 C	





31/03/2025	0000	14134	612 Recebimentos Diversos ESTADO DE RONDONIA	148.665	8.280,79 C
31/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 756 0000 00000000000000	33.610.309	7,59 C
31/03/2025	0000	14175	976 Demais Arrecadações 237 0000 00000000000000	33.886.921	8.085,79 C
31/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.029.776	95.452,00 D
31/03/2025	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.025.029.962	186.300,00 D
31/03/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	261.253,71 C
31/03/2025	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE195443 ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331011100895455029
01/04/2025 11:13:33



Cliente

Agência 2757-X
Conta 9967-8 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	64.352.487,29			48.010.756,951574		
05/03/2025	APLICAÇÃO	18.655,25			13.912,806692	1,340868914	48.024.669,758266
06/03/2025	RESGATE	18.758,99			13.985,062597	1,341359030	48.010.684,695669
	Aplicação 10/05/2023	18.758,99			13.985,062597		
07/03/2025	APLICAÇÃO	5.854,92			4.363,320621	1,341849593	48.015.048,016290
10/03/2025	APLICAÇÃO	222.620,14			165.844,560430	1,342342127	48.180.892,576720
11/03/2025	APLICAÇÃO	1.332.432,20			992.253,104823	1,342835002	49.173.145,681543
12/03/2025	RESGATE	96.311,98			71.696,168951	1,343335096	49.101.449,512592
	Aplicação 10/05/2023	96.311,98			71.696,168951		
13/03/2025	RESGATE	306.509,09			228.086,249047	1,343829763	48.873.363,263545
	Aplicação 10/05/2023	306.509,09			228.086,249047		
14/03/2025	RESGATE	593.214,77			441.273,691556	1,344323900	48.432.089,571989
	Aplicação 10/05/2023	593.214,77			441.273,691556		
17/03/2025	RESGATE	1.195.907,77			889.270,913080	1,344818269	47.542.818,658909
	Aplicação 10/05/2023	1.076.361,72			800.377,082426		
	Aplicação 23/05/2023	119.546,05			88.893,830654		
18/03/2025	RESGATE	73.872,40			54.910,940329	1,345312966	47.487.907,718580
	Aplicação 23/05/2023	73.872,40			54.910,940329		
19/03/2025	RESGATE	294.850,27			219.088,016565	1,345807382	47.268.819,702015
	Aplicação 23/05/2023	131.271,84			97.541,328689		
	Aplicação 24/05/2023	68.764,99			51.095,713787		
	Aplicação 02/06/2023	729,29			541,898942		
	Aplicação 05/06/2023	879,15			653,250473		
	Aplicação 06/06/2023	2.547,02			1.892,559195		
	Aplicação 09/06/2023	56.764,67			42.178,895455		
	Aplicação 12/06/2023	33.893,31			25.184,370024		
20/03/2025	RESGATE	166.654,76			123.786,901750	1,346303669	47.145.032,800265
	Aplicação 12/06/2023	166.654,76			123.786,901750		
21/03/2025	APLICAÇÃO	293.216,20			217.706,385423	1,346842443	47.362.739,185688
24/03/2025	APLICAÇÃO	562,85			417,734239	1,347387756	47.363.156,919927
25/03/2025	RESGATE	243.330,18			180.520,915183	1,347933450	47.182.636,004744
	Aplicação 12/06/2023	243.330,18			180.520,915183		
26/03/2025	RESGATE	291.862,27			216.439,234228	1,348472106	46.966.196,770516
	Aplicação 12/06/2023	291.862,27			216.439,234228		
27/03/2025	RESGATE	311.340,02			230.790,248748	1,349017221	46.735.406,521768
	Aplicação 12/06/2023	311.340,02			230.790,248748		
28/03/2025	RESGATE	16.605,87			12.304,677790	1,349557484	46.723.101,843978
	Aplicação 12/06/2023	16.605,87			12.304,677790		
31/03/2025	RESGATE	261.253,71			193.507,411823	1,350096658	46.529.594,432155
	Aplicação 12/06/2023	261.253,71			193.507,411823		
31/03/2025	SALDO ATUAL	62.819.449,94			46.529.594,432155		46.529.594,432155

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.352.487,29
APLICAÇÕES (+)	1.873.341,56
RESGATES (-)	3.870.472,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	464.093,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	464.093,17
SALDO ATUAL =	62.819.449,94

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
------------	-------------

31/03/2025 1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573



Transação efetuada com sucesso por: JE195443 ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

632600019

0632/006/00071001-1

FECOEP RO ETE SUL

de: 01/03/2025 até: 31/03/2025

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/02/2025	-	SALDO ANTERIOR		
05/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
06/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
07/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
10/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
11/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
12/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
13/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
14/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
17/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
18/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
19/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
20/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
21/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
24/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
25/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
26/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
27/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
28/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
31/03/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
31/03/2025	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
O Saldo Final é o saldo total do período informado na pesquisa.

IMPRIMIR

FECHAR

Nome da Agência
MADEIRA MAMORE, RO

Código
0632

Operação
0055

Emissão
01/04/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2025	Cota em: 31/03/2025
0,7730	2,3738	8,6945	8,13864000	8,20155100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FECOEP RO ETE SUL

CPF/CNPJ
23.866.256/0001-81

Conta Corrente
0006.000000071001-1

Mês/Ano
03/2025

Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico

Saldo Anterior
Aplicações
Resgates
Rendimento Bruto no Mês
IRRF
IOF
Taxa de Saída
Saldo Bruto*
Resgate Bruto em Trânsito*
(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Valor em R\$

37.579,78C
0,00
0,00
290,49C
0,00
0,00
0,00
37.870,27C
0,00

Qtde de Cotas
4.617,452046
0,000000
0,000000

4.617,452046

Movimentação Detalhada

Data Histórico

Valor R\$

Qtde de Cotas



Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial



MINUTA DO PROJETO
Benefício Eventual para Situações de Crise Climática

5
11
12

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637
(312) 937-1234

RECEIVED
JAN 10 1964



Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial

1. ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social-
SEAS

2. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - CAS.

3. TÍTULO

Benefício Eventual para Situações de Crise Climática

4. OBJETO

Criação e implementação de um Auxílio Emergencial destinado a famílias em situação de vulnerabilidade devido a desastres naturais (enchentes, secas prolongadas e outros eventos climáticos extremos) no estado de Rondônia.

5. JUSTIFICATIVA

O estado de Rondônia enfrenta, de forma recorrente, desastres naturais como enchentes e estiagens prolongadas, que afetam diretamente a vida de centenas de famílias, especialmente as mais vulneráveis. De acordo com dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), entre 2020 e 2023 foram registradas mais de 50 ocorrências significativas de inundações e secas severas, impactando municípios como Porto Velho, Guajará-Mirim e Ariquemes.

Em 2024, a situação tornou-se ainda mais crítica com a intensificação da seca e dos incêndios florestais, levando o governo federal a decretar estado de emergência em 26 municípios afetados. Diante desse cenário, o governo estadual ampliou as ações de assistência, distribuindo um total de 41.532 itens essenciais, entre água mineral, cestas básicas e kits de higiene, para amenizar os impactos da crise na população.

Entretanto, a logística de distribuição desses suprimentos enfrenta desafios operacionais significativos. Muitas áreas atingidas só são acessíveis por meios fluviais ou aéreos, o que demanda uma operação complexa envolvendo grande quantidade de recursos materiais (transporte aéreo, fluvial, caminhão baú, veículos, combustíveis etc;) e humanos.

O modelo tradicional de assistência, baseado na distribuição física de suprimentos, apresenta limitações que resultam em atrasos na chegada da ajuda e altos custos operacionais, ainda mais que o estado de Rondônia possui uma extensão territorial expressiva.



Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial

Nesse contexto, a adoção de um auxílio emergencial se torna uma alternativa mais viável e eficiente, considerando os grupos tradicionais específicos presentes no estado, tais como: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, dentre outros. Esse mecanismo permite que os beneficiários adquiram diretamente os itens de necessidade conforme sua realidade específica, reduzindo o tempo de resposta e garantindo maior autonomia para as famílias atingidas.

Além disso, o auxílio fomenta a economia local, fortalecendo o comércio das regiões impactadas e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a implementação do auxílio emergencial representa uma solução mais ágil, transparente e eficaz para garantir assistência imediata e digna às populações vulneráveis de Rondônia, especialmente em cenários de calamidade pública e emergência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política Nacional de Assistência Social, instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelece a organização da assistência social no Brasil por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este sistema é regulamentado por normas operacionais básicas e pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que definem os serviços, programas e benefícios a serem ofertados. Em situações de emergência e calamidade pública, a LOAS prevê a instalação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, a ser implementado pelos municípios ou pelo estado quando a capacidade municipal for excedida.

De acordo com o artigo 13 da LOAS, compete aos estados:

- I. Destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III. Atender, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Essas disposições evidenciam a responsabilidade do órgão gestor estadual em apoiar os municípios durante situações de calamidade pública e emergência.

A LOAS, em seu artigo 22, define os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias destinadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento,

